

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Regime de Execução:** Indireta, por preço global

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 11.286.267/00001-03, com sede na Rua do Progresso nº 38, Centro, Lagoa do Ouro- CEP: 55.320-000, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**a) RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO:** Os interessados não cadastrados deverão apresentar a documentação descrita nos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 [Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica; Documentação Complementar] deste Edital, das 8h00min às 14:00h até o dia **28 de dezembro de 2023** no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua do Progresso nº 38, Centro Lagoa do Ouro, com endereço informado no Preâmbulo deste Edital.

**b) RECEBIMENTO SIMULTÂNEO DOS DOIS ENVELOPES, O DE nº 01 HABILITAÇÃO E O DE nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS**, ocorrerá até às 09h30min, do dia **02 de janeiro de 2023** (até 3 dias depois da data para o recebimento da documentação para cadastro), no mesmo local indicado acima.



**c) ABERTURA DOS ENVELOPES:** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **02 de janeiro de 2023, às 09h30min**, também no Setor de Licitações e Contratos, em sessão aberta à participação de todos os interessados.

**c.1)** Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

**c.2)** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data designada, a sessão pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**c.3)** Qualquer pedido de esclarecimento e eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente Edital deverá ser encaminhado até **05 (cinco) dias** que precedem à data de entrega dos envelopes, devidamente formulado por escrito, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. Da mesma forma, deverá ser procedido para o caso de impugnação, porém neste último caso respeitando o prazo legal. Contato pelo e-mail: [cpl.lagoadoouro@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro@gmail.com)

**c.3.1.** A Comissão de Licitações responderá por e-mail as questões formuladas, remetendo-o a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

**c.4)** O Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos pelo site [www.lagoadoouro.pe.gov.br/avisodelicitacoes](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br/avisodelicitacoes)

**d) VISITA TÉCNICA: É facultativa.** A equipe técnica da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro estará à disposição das licitantes até 48 horas antes da data designada para a entrega dos envelopes (item b, supra), entre às 08:00 até às 11:00 horas, onde os agendamentos deverão ser feitos mediante envio de e-mail para o correio eletrônico [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com) indicando no campo assunto "SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO PARA VISITA TÉCNICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023". O



acompanhamento da pessoa designada pela empresa interessada em participar do presente certame será feito por servidor da área técnica de Engenharia, ficando desde já estabelecido como local de saída a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro-PE. 3

d.1) A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características, especificações e condições que possam interferir na execução dos trabalhos, além de ser o momento adequado para questionamentos e solicitações técnicas que julguem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**, conforme especificações constantes nos anexos.

**1.2- Das Partes Integrantes deste Edital:** também constituem este edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Minuta do Contrato;
- c) **ANEXO III**- Modelo de Declaração De Cumprimento Do Art. 7º, XXXIII DA CF/88;
- d) **ANEXO IV** – Declaração de não Impedimento
- e) **ANEXO V** – Declaração que Tomou Conhecimento do Local\visita técnica
- f) **ANEXO VI**- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- g) **ANEXO VII** – Modelo diário de obra
- h) **ANEXO VIII** – Projetos, memorial descritivo, composições, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro
- i) **ANEXO IX** – Declaração de desistência de visita técnica (modelo sugerido)
- j) **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



## **2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Poderão participar desta licitação, as empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto descrito na Cláusula 1 do presente edital, devidamente cadastradas e que disponham do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, vigente na data de abertura dos envelopes, bem como aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e qualificação, observada a necessária qualificação descrita nos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 [Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica; Documentação Complementar] deste Edital.

**2.2** - Os proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, ou documento que comprove sua capacidade de representar a empresa licitante.

**2.3** - Não será admitida a participação de:

2.3.1- Empresa em falência ou concordata decretada;

2.3.2- Empresas declaradas inidôneas por ato do poder público, empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar e transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93);

2.3.3 - Empresas em consórcio;

2.3.4 - Empresas cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

2.3.5 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.3.6 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

2.3.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



**2.4-** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará na inabilitação do licitante.

**2.5-** No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá, a seu exclusivo critério, adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

**2.6-** Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente lacrados, de forma a não permitir violação, onde serão recebidos até às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023 no Setor de Licitações e Contratos, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação nesta licitação.

### **3 - DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:**

**3.1-** O valor máximo para contratação será de **R\$ 1.379.195,03 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).**

### **4 - DOS PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PARA INÍCIO DAS OBRAS:**

**4.1** - O prazo para **execução** dos serviços será de 300 (trezentos) dias, considerando início, meio e entrega da obra completa. Tal prazo será contado da data de ciência pela Empresa Licitante, então CONTRATADA, da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização do Município, emissão essa que ocorrerá, obrigatoriamente, dentro do prazo de 05 dias.

**4.2.** A modificação do contrato que implique em prorrogação de prazo para a execução, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados e na forma como estabelece a Lei 8.666\1993.

**4.3.** Prazo de início das obras que deverá ser de, no máximo, 05(cinco) dias, a contar da data de ciência pela CONTRATADA da A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização do Município CONTRATANTE, conforme detalhes contidos no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e no ANEXO VIII deste edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

**5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas pela contratação dos serviços objeto deste projeto básico, serão utilizados recursos de emenda parlamentar e do Governo municipal de Lagoa do Ouro do exercício de 2023/2024 conforme descrito abaixo:

20.803- DEPARTMANETO ESPECIAL DE OBRAS  
1545115021.021- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE  
CALÇAMENTOS E MEIO-FIO  
4905199- OBRAS E INSTALAÇÕES

**6. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:**

6.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública desta Tomada de Preços, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para representar a licitante em todos os atos relativos ao certame.

6.2 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão:

6.2.1 - Documento de identidade de fé pública;

6.2.2 - Se representante (preposto/procurador):

6.2.2.1 - Cópia autenticada do contrato social;

6.2.2.2 - Estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante

6.2.2.3 - Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

6.2.2.4 - Cópia da cédula de identidade;

6.2.3 - Se dirigente/proprietário:

6.2.3.1 - Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.3.2 - Cópia da cédula de identidade;

**7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

7.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relativos à habilitação e proposta de preços, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho, devidamente identificados como nome da licitante e obrigatoriamente contendo a seguintes informações na parte frontal:



**ENVELOPE n.º 01 – HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
PMLDO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO n.º 012/2023 “RAZÃO SOCIAL DA  
EMPRESA e CNPJ”**

**ENVELOPE n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO – PMLDO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO n.º 012/2023 “RAZÃO SOCIAL DA  
EMPRESA e CNPJ”**

7.2 - Será admitida a remessa dos envelopes pelos Correios, desde que recebidos na Rua do Progresso nº 38 (anexo ao lado do prédio da Prefeitura), centro, Lagoa do Ouro, CEP: 55320-000, até a data e horário estipulados para entrega.

7.3- AS LICITANTES QUE ENVIAREM OS ENVELOPES VIA CORREIO, DEVERÃO OBSERVAR O ITEM 7.1, ENVIANDO TAIS DOCUMENTOS EM ENVELOPE APARTADO.

7.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, não se responsabilizará pelo não cumprimento de prazos, sejam estes de propostas, recursos, contrarrazões ou quaisquer outros, por parte dos licitantes, caso estes tenham sido enviados por correio, cabendo à prova de entrega tempestiva à licitante.

7.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados.

7.6 – As empresas que não enviarem representante credenciado poderão enviar documento de desistência expressa de recurso quanto à habilitação e/ou inabilitação dos documentos, para que possa ser dado andamento do processo.

**8 \_\_\_\_\_ - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE  
\_\_\_\_ Nº**

**01 DOCUMENTAÇÃO:**

**8-1** Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via,



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

numerados sequencialmente, fabricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

- 8.1.1** - Em original, ou;
- 8.1.2** - Cópia autenticada por Cartório, ou;
- 8.1.3** - Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou;
- 8.1.4** - Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.2** - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.
- 8.3** - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:
  - 8.3.1** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 8.3.2** - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
  - 8.3.3** - Se a licitante for matriz e a fornecedora for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
- 8.4** - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações.
- 8.5** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 8.6** - A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelopenº 1 – Documentos de Habilitação), será composta de:
  - 8.6.1** - Habilitação Jurídica;
  - 8.6.2** - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
  - 8.6.3** - Qualificação Econômico-Financeira;
  - 8.6.4** - Qualificação Técnica;
  - 8.6.5** - Documentação Complementar.



## **9. GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO** **9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

CNPJ: 11.286.267/0001-03

**9.1** - O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, dentro do prazo de validade.

**9.2** **OBS: o cadastro prévio deverá ser feito presencialmente na sala da comissão Permanente de licitações, situada a Rua do Progresso no 38, centro, Lagoa do Ouro/PE, (anexo ao lado do prédio da Prefeitura).**

**9.3** - Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

**9.4** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.5** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.6** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.7** - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

## **10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**10.2** - Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

**10.3** - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação. Será aceita cópia sem autenticação do CRF obtida através da INTERNET, válida na data da apresentação cuja autenticidade será verificada através do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**10.4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.



- GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03
- 10.5** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da sede da Licitante.
- 10.6** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da Licitante.
- 10.7** - Alvará de Licença e funcionamento da sede da licitante;

## **11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**11.1-** Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercíci do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, a ser apresentada fora do envelope Proposta.

**11.2-** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**11.3-** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 a saber:

**11.4-** No caso da microempresa, au fira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011);

**11.5-** No caso da empresa de pequeno porte, au fira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

**11.6-** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**11.7-** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, inclusive as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, e com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

**11.8-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame,



prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.9-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.10-** Certidão Simplificada vigente, comprovando o enquadramento de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), não será motivo de inabilitação a falta desta, porém a empresa não será beneficiada pela Lei 123/2006.

**11.11-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.12-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**11.12.1 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.2** - As empresas sujeitas a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

**12.3** - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) em seu art. 132;

**12.4** - O Balanço Patrimonial das empresas constituídas enquanto sociedade por cotas de responsabilidade limitada (LTDA), deverá ser advir da cópia reprográfica do Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**12.5** - No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima a abertura das propostas.

**12.6** - A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

LG = Liquidez Geral  $AC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

RPL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

EG = Endividamento Geral

**12.7-** Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem os seguintes índices:

LG >1,00	LC > 1,00	SG >1,00	EG < 0,50
----------	-----------	----------	-----------

**12.8-** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações.

**a.** Se o licitante não for sediado na Comarca de Lagoa do Ouro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

**b.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

Caução de Participação (GARANTIA DE PROPOSTA), no valor de 1% (um por cento), que representa o valor de **R\$ 13.791,95 (treze mil setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, nas condições indicadas nos subitens abaixo;

c.1) A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar caução para garantia de proposta no valor acima estipulado a ser realizada até o dia anterior à data fixada à primeira reunião de recebimento dos envelopes que pode ser da seguinte forma:

- I) Dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II) Seguro Garantia;
- III) Fiança Bancária.

c.2) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro (não será aceito caução mediante



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03  
cheque), deverá realizar depósito bancário identificado na seguinte conta Ag. 1164-9, c/c 90.000-1 – B. Brasil. **O comprovante de depósito deverá fazer parte do ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO.**

c.3) Caso a licitante opte pelas demais modalidades (título da dívida pública seguro garantia, fiança bancária), deverá comparecer à sala do Departamento de Licitações que emitirá recibo e o encaminhará à Tesouraria que a conservará sob sua guarda. **O comprovante de recebimento deverá fazer parte do ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO.**

c.4) O documento caucionado, independente de sua forma, deverá ter o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

c.5) A garantia da proposta das licitantes será restituída a todos os licitantes que mantiveram suas propostas, após a adjudicação e homologação do certame, devendo ser solicitado por escrito, mediante requerimento protocolizado na tesouraria.

**Obs:** A caução deverá ser feita na tesouraria da prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, até o dia anterior à data fixada à primeira reunião de recebimento dos envelopes.

### **13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**13.1** - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto do edital, conforme segue:

**13.1.1.** – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou CAU - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

**13.3** – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital.

### **13.4 FICAM DEFINIDAS AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA ABAIXO ELENCADAS:**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).  
AF\_06/2016

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.  
AF\_11/2019

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020

**13.5** Conforme disposto no § 3º do art. 30 da Lei 8.666/93, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou



serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**13.6** – A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, ou como terceirizado, profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA ou CAU, (engenheiro civil ou arquiteto que possui atribuições ao objeto licitado) que deverá ser indicado como o responsável pela obra ora licitada, sendo que tal comprovação dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social atualizado.

**13.7** - Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica citado no subitem 13.3 bem como o indicado no subitem 13.5, serão responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita a aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações.

#### **14. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**14.1** - Declaração de regularidade junto ao Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**14.2** - Declaração, por escrito, do licitante que aceita todas as exigências do Presente Edital, bem como que se submetem todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e não possuir fato impeditivo a habilitação, conforme modelo constante no ANEXO IV a este Edital.

**14.3** – Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação – Envelope Nº

#### **Importante:**

**14.3.1.** No caso da licitante **NÃO AGENDAR** visita prévia, **DEVERÁ APRESENTAR**, em substituição ao atestado de Visita, **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**, preferencialmente conforme Modelo Sugerido Anexo IX do Edital, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação – Envelope Nº 01, devidamente assinada por um dos seus responsáveis técnicos e/ou por um dos seus



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

representantes legais, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizarão deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras com o Município de Lagoa do Ouro-PE.

**OBS:**

**14.3.2-** A AUSÊNCIA do Atestado de Visita (Anexo V do Edital) OU da Declaração de Desistência de Visita Técnica (Modelo Sugerido Anexo IX do Edital) na documentação de habilitação da licitante (Envelope 01) incorrerá na SUA INABILITAÇÃO no certame.

**14.3.3-** Será obrigatória DECLARAÇÃO FORMAL, emitida pela licitante, que por ocasião da futura contratação, os equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais para a execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

**14.3.4-** Os equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco”, pela Secretaria competente, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

**15 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE NÚMERO 2 – PROPOSTA:**

**15.1** - A proposta de preço deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original, datilografada ou digitalizada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por representante legal da proponente e pelo engenheiro responsável.

**15.2** - O preço total do objeto, expresso em moeda nacional, em algarismo e por extenso, que deverá ser fixo e irrevogável pelo período que compreende esta licitação, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos, além dos insumos que os compõem, todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, bem como o BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas);

**15.2.1** – Tanto o valor total, quanto os valores constantes dos itens e subitens do orçamento (planilha de custos), deverão possuir no máximo DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA, sob pena de desclassificação;

**15.3** - Junto com a proposta deverá ser apresentado, composição de custos e cronograma físico-financeiro conforme o constante no ANEXO VIII deste edital, detalhado, contendo relação dos itens a serem executados em cada etapa, compatíveis com os preços unitários, apresentados na proposta, distribuídos pelo período total previsto para a execução do objeto licitado, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos para a sua conclusão.

**15.4** – Deverão estar incluídos, também na proposta, todos os custos, despesas e



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

encargos que incidam sobre a execução dos serviços, conforme tabela constante no ANEXO VIII deste edital.

**15.5** - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto.

**15.6** - A licitante deverá apresentar a composição analítica de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados na sua proposta.

**15.7** - A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 950/2007 - TCU – PLENÁRIO).

**15.8** - Todos os documentos de caráter técnico que integram este processo licitatório deverão estar assinados por profissionais habilitados, acompanhado da menção do título e número da carteira do conselho profissional.

## **16- DO JULGAMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**16.1** – A presente Tomada de Preços é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e será processada e julgada de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:**

**17.1** - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e de demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da documentação e a proposta comercial, os quais serão rubricados pelos membros, licitantes e representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”.

**17.2** - Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, proponentes e representantes credenciados.

**17.3** - Na impossibilidade de realizar o julgamento durante a sessão de abertura, nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomem conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado através do correio eletrônico (e-mail).

**17.4** - Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração, poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

## **18 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL:**

**18.1** - Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que todos os proponentes participantes da licitação estejam presentes na hora da abertura e haja renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

mesma. CNPJ: 11.286.267/0001-03  
**18.2** - As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

**18.3** - Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

## **19 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:**

**19.1** - Desclassificação:

**19.2** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº. 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
- d) As propostas que não cumprirem o disposto no item 15.2.1, deste Edital.

## **20 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**20.1** - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando em conta exclusivamente Menor Preço Global.

**20.2** - A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

a) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**20.3** - No caso de empate, objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

## **21- DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**21.1** - Os serviços efetivamente executados pela licitante serão medidos de acordo com a Planilha Orçamentária constante no ANEXO VIII deste edital, e nos prazos determinados no Cronograma Físico Financeiro, lançados em Relatórios de Medição que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável pela fiscalização da obra.

**21.2** - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos mensalmente, lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável pela fiscalização da obra.

**21.3** - Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia anterior ao determinado.

**21.4** - Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, independentemente do cronograma físico financeiro apresentado, e com base nos preços constantes do contrato e devidamente certificados.

## **22 - DO PREÇO:**



**22.1** GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

**22.1.1** - No preço referido no item

**22.1.2** - devem estar incluídos todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços e obra objeto deste edital.

## **23 - DO PAGAMENTO:**

**23.1** - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega do Relatório de Medição, que deverá ser assinado pelo responsável técnico pela obra, devidamente conferido e autorizado pelo coordenador da despesa, da respectiva Nota Fiscal/fatura e do Diário de Obras.

**23.2** - Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pela Prefeitura o Termo de Recebimento definitivo da obra.

**23.3** - A NOTA FISCAL deverá indicar as seguintes informações:

23.3.1. Número do EMPENHO correspondente;

23.3.1. Número do Contrato; e

23.3.1. Conter a indicação do banco, agência e conta bancária da empresa contratada.

**23.4** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**23.5** - Os preços estipulados serão fixos, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**23.6-** Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

## **24 - DAS PENALIDADES:**

**24.1** - A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, Projetos Básicos e Termo de Referência ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado caso a licitante se recuse a assinar o contrato.

b) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) do valor adjudicado por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste edital, até o limite de 20%.

c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos, até que se regularizem os descumprimentos.

d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor Total do contrato, caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora,

e) Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por inadimplência da Contratada.

**24.2** As multas deverão ser pagas a Prefeitura, impreterivelmente em 05 (cinco)



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

dias úteis do recebimento da notificação para pagamento. Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

## **25 – DESISTÊNCIAS:**

**25.1** - Não poderá haver desistência da participação na licitação após a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, inclusive desistência em assinar o contrato, salvo ocorrência de fato superveniente aceito pela comissão de Permanente de Licitação, sob pena de pagamento de multa de 5,0% (cinco por cento) do valor previsto para a obra.

**25.2** - A Empresa contratada poderá sublocar os serviços mediante autorização formal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE;

## **26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1** - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

**26.2** - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e também no site [www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br), sendo que os interessados poderão ter ciência dos referidos documentos no respectivo processo junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE.

**26.3** - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

**26.4** - É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6** - As subcontratações do objeto deste edital somente poderão ocorrer se forem autorizadas pela Administração.

**26.7** - O Município poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.8** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pelo Município licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

## **27 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

**27.1** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias que precedem à reunião de entregados envelopes, devidamente formulado por escrito, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, diariamente no horário das 8h às 14h:00min. Desta mesma forma deverá ser procedido para o caso de impugnação, porém neste último caso respeitando o prazo legal. Contato pelo endereço eletrônico [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

**27.2-** Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, através do site



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
[www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br)

**27.3** - As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexo são parte integrantes deste edital e estão disponíveis no site [www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br)

**27.4** - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta licitação, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**27.5** - Fica eleito o foro da Comarca de Correntes-PE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de dezembro de 2023.

**Silvia de Oliveira Torres Machado**  
Presidente

**Josemildo Luz de Carvalho**  
Membro

**Daniel Moraes da Silva**  
Membro



## PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE  
DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.



## GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

### 1.0 INTRODUÇÃO: CHPJ: 11.286.267/0001-03

1.1 Projeto básico para PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE conforme mapas de localização abaixo, que consiste nos serviços de constituição através de pavimentação da via natural afetada por desgastes naturais, ou abatimentos localizados no subleito, além de propiciar o conforto e melhor acessibilidade à população local.



Ruas projetadas de 01 a 05

### 2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O município de Lagoa do Ouro possui um grande número de ruas e estradas vicinais não pavimentadas em condições precárias, haja vista o comprometimento de suas faixas de rolamentos que apresentam grandes trechos com buracos, que se formaram pela desagregação do solo natural, deformações do subleito, abatimentos das redes de galerias e esgotos, causado também por chuvas, excesso



## GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

de carga de tráfego ou pelo desgaste natural das mesmas, fazendo-se necessárias às intervenções corretivas, e ou, definitiva através da pavimentação com paralelepípedos graníticos; processo construtivo mais comum na região, considerando a existência de matéria prima e mão de obra disponíveis.

A falta desses serviços pressiona a demanda por correções emergências e quase sempre mais caras e inadequadas, quando são feitas com resíduos de construção civil "tapa-buraco", deixando estas vias esteticamente descaracterizadas e que se desagregam com o retorno das chuvas, desta forma, esta obra vem de forma definitiva sanar os problemas da ausência da pavimentação das vias públicas no município de Lagoa do Ouro.

### 3.0 DO OBJETO:

3.1 O objeto deste projeto básico é a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Ibama no município de Lagoa do Ouro-PE.

Ruas as quais apresentam faixa de rolamento com trechos comprometidos com buracos e deformações, originados pela desagregação do terreno, decorrentes de chuvas, deformações do subleito ou pelo desgaste natural das mesmas, fazendo-se necessárias às intervenções corretivas eficazes, conforme *Planilha Orçamentária* (ANEXO I), *Cronograma Físico-Financeiro* (ANEXO II) e *Composições de custo* (ANEXO III), bem como demais condições deste projeto básico.

### 4.0 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os contratos serão gerenciados pela *Secretaria de Serviços Públicos* do município, cuja programação dos serviços será previamente detalhada à licitante a ser contratada com antecedência de *01(um) dia útil* e, atenderá preliminarmente a demanda de pleitos concentrados por localidade indicada pelo gestor municipal, entretanto não limitando a possibilidade de ter que executar os serviços, simultaneamente, em mais de um



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

A licitante a ser contratada se sujeitará, sem quaisquer restrições aos cronogramas e prazos de atendimento que venham a ser estabelecido pela Secretaria, conforme os acordos de nível de serviços estabelecidos e definidos nas *Ordens de Serviços "OS" e deflagrados em Livro diário de obras, com anexo do relatório fotográfico.*

Os serviços deverão atender as especificações técnicas e normas para controle e pagamentos dos serviços.

Todos os funcionários deverão se apresentar uniformizada e aparelhada conforme a especificação. Deverá ser fornecido E.P.I. (equipamento de proteção individual) para cada operário, assim como o fornecimento de acessórios de sinalização preventiva, à equipe montada para trabalhar na rua.

A contratada deverá sinalizar as frentes de serviços ou obras de forma a garantir a segurança de veículos e pedestres no leito das vias públicas na forma e exigências contidas no *Regulamento do Código Nacional de Trânsito* e, ainda, sinalização complementar determinada na Resolução nº.561/80 - COTRAN:

- 1) O bloqueio será feito por meio de placas de barragem que deverão abranger sempre a maior dimensão da obra, em todas as faces da mesma, em condições que permitem o fluxo de trânsito sem risco de acidentes para veículos e pedestres.
- 2) As placas de barragem, em madeira ou metal, terão largura mínima de 0,30m (trinta centímetros) e serão colocadas nos postes de sustentação a uma altura de 0,70m (setenta centímetros) do leito da via, medidos entre a base da placa e o pavimento;
- 3) Nos casos de bloqueio as placas terão o fundo pintado em cor branca, com indicativos de mão de direção pintados em cor vermelha escarlate, os quais terão largura de 0,30m (trinta centímetros) entre seus vértices, com ângulos de 64° (sessenta e quatro graus).



## GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

- 4) A sinalização preventiva de advertência (atenção, devagar, obra a... metros e desvio de obras) e de indicação de direção deverá ser colocada antes da obra.

### 4.2 Pavimentação em paralelepípedos:

A pavimentação em paralelepípedos de uma rua é uma estrutura construída sobre a terraplanagem e destinada para resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego, resistir aos esforços horizontais (desgaste), além de melhorar as condições de rolamento quanto ao conforto e segurança.

Os serviços de Pavimentação em paralelepípedos deverão devolver a faixa de rolamento condições boas de resistência, estética e conforto para o tráfego na via.

A execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos exigirá da licitante contratada a formação de equipe de calceteiros qualificados e em número compatível para o atendimento da demanda prevista. Os serviços compreenderão todas as etapas de execução, tais como: **REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) e Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distância até 10km.**

O subleito sempre que for necessário, deverá ser melhorado antes da reposição do pavimento, serviço o qual deverá ser executado pelo contratante. E, quando apresentar densidade inferior a 90% (noventa por cento) da densidade máxima, seus 15 (quinze) centímetros mais próximos à superfície deverão ser compactadas até 100% (cem por cento) ASSHO intermediário (DER - ME- 48-64), nas proximidades do teor ótimo de umidade. O subleito deverá ser previamente regularizado a fim de assegurar-se compactação uniforme, e receberá conformação final de acordo com os alinhamentos, rampas e seções transversais de faixa de rolamento em recuperação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**

Nos casos em que houver a necessidade de reconstrução de sub-base esta deverá ser estabilizada granulometricamente, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação a 100% (cem por cento) ASSHO intermediário (DENER - ME- 48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%). Outrossim, para fins de pagamento deverá considera toda pavimentação executada em m<sup>2</sup> objeto deste projeto básico.

Cabe ressaltar que não há registro de Normatização na ABNT deste serviço, devendo o executor manter o bom padrão em conformidade com as práticas executivas locais e regionais, em atendimento às expectativas do contratante.

A pavimentação em paralelepípedos deverá ser assentada sobre colchão de areia, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento da mesma. Esse abaulamento, geralmente, é representado por duas rampas opostas, com a declividade entre 2 a 4%. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio. As juntas longitudinais e transversais deverão ter abertura média de 1,5cm a 7,0cm; ou outro alinhamento recomendado pelo construtor e aceito pela fiscalização. O rejuntamento das juntas deverá ser feito com argamassa, semifluida, de cimento e areia no traço 1:6.

O pavimento pronto deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica pré-estabelecidos na via, com as seguintes tolerâncias:

- a) Tolerância de superfície - a face do pavimento não deverá apresentar sob uma régua de 2,50 a 3,00m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 40 mm.
- b) Tolerância de espessura - a altura do colchão de areia mais o paralelepípedo depois de comprimido, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura pré-fixada em 23 cm.
- c) Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**  
assentados não mais de 50% dos paralelepípedos assentados numa fileira completa poderão ter dimensões diferentes do tamanho médio, largura = 13 cm, comprimento = 15 cm, altura = 13cm; sabendo que é meramente impossível a fabricação das pedras em tamanhos, formatos e planimetria iguais, pois trata-se de um processo de fabricação manual e artesanal, com uso de ferramentas rústicas.

d) Tolerância das dimensões das juntas - numa fileira completa, permite-se que no máximo 50 % das juntas excedam o limite de 7,00 cm estabelecido, a depender do formato das pedras as quais são irregulares.

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego depois do período de cura da argamassa de rejuntamento do pavimento, o qual não deverá exceder a **21 (vinte e um) dias**. Devendo o departamento de trânsito da prefeitura colaborar com o controle da interdição das ruas.

Caberá a contratada a sinalização do trecho dos serviços, inclusive a proteção da área enquanto durar o período de cura do rejuntamento das juntas dos paralelepípedos.

A medição dos serviços será feita pelo somatório, mensal, semanal ou diário, das áreas executadas e aceitas, em diversos locais no referido período, comprovado a execução através do relatório fotográfico.

As equipes de *calceteiros* da licitante contratada deverão ser compatíveis com o cronograma preestabelecido e, quando em serviço deverão se apresentar uniformizados e identificados, bem como com ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção individual pertinentes. Será exigido, para os serviços, um "KIT" mínimo para cada grupo de 03 (três) homens, constando de:

<b>FERRAMENTAS BÁSICAS:</b>	<b>QT.</b>
Regador de 10 a 20 litros	01 und
Balde de construção	02 und



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO	
Carro-de-mão CNPJ: 11.286.267/0001-03	01 und
Picareta	02 und
Martelo de calceteiro	01 und
Cordel	10 und
Nível de pedreiro	01 und
Régua de 3m	01 und
Ponteiro de aço	01 und
Pá	02 und
Vassourão de piaçava	01 und

<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO</b>	<b>QT.</b>
Bota de cano curto	03 pares
Luva de raspa	03 pares
Óculos de proteção	03 und
Protetor auricular	03 und
Estojo primeiros socorros	01 und
Capacete	03 und

Para o bom andamento dos trabalhos, a contratada deverá apresentar o planejamento cuidadoso dos serviços a serem executados, definido, entre outros:

- 1) Frentes a fases de execução;
- 2) Desvio das águas pluviais durante a fase de obras, de forma a possibilitar a sua execução;
- 3) Remanejamento provisório ou definitivo de corpos que interfiram com as obras;
- 4) Espaços necessários para livre movimentação de pessoal, equipamentos e materiais dentro da área de trabalho;
- 5) Esquema de desvio de trânsito no entorno da obra;
- 6) Acesso dos moradores aos domicílios adjacentes à obra;
- 7) Esquema de medicina e segurança do trabalho;
- 8) Esquemas emergenciais no caso de chuvas intensas e/ou enchentes durante as obras;

Os resíduos para remoção deverão ser transportados em caminhões ou caçambas estacionárias até o bota-fora designado pela Secretaria



## 5.0 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 Todas as atividades realizadas no âmbito do contrato deverão ser sustentadas por mecanismo de controle incidente em três momentos, a saber:

- a) Preliminarmente ao início da execução;
- b) Durante a execução;
- c) Ao término da execução.

Como instrumento auxiliar de controle da execução será utilizado a **Ordem de Serviço "OS"**, que será expedida antes do início da execução, através da qual, em distintos momentos a *Secretaria de Serviços Públicos* autorizará os serviços, bem com relatório fotográfico.

A *Secretaria de Serviços Públicos* será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos serviços junto a contratada, para seus níveis operacionais, através de técnico (s) designado (s) para este fim e mecanismos de gestão de contratos, com frequência mínima de visita duas vezes por semana.

A execução dos serviços será sempre precedida da emissão, pela *Secretaria de Serviços Públicos*, da competente *Ordem de Serviço "OS"*

A contratada se sujeitará, sem quaisquer restrições, aos cronogramas e prazos de atendimento pré-estabelecidos pela *Secretaria de Serviços Públicos*, conforme os acordos de nível de serviços estabelecidos e definidos na (s) *Ordem de Serviço "OS"*

## 6.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

6.1 É de responsabilidade da licitante **CONTRATADA**:

- 1) Dispor de todo pessoal técnico, equipamentos ferramentas e materiais em condições e na quantidade necessária para realização dos serviços objeto deste projeto básico, para atendimento diário



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, em diversas áreas deste município;  
e de forma contínua, simultaneamente em diversas áreas deste município;  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

2) Fornecer aos funcionários envolvidos nas atividades dos serviços objeto deste projeto básico, todos os *EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)*, necessário para realização com segurança dos serviços contratados tais como: *Capacete, Botas de Segurança, Luvas, Máscaras, Óculos, fardas, etc.;*

3) Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente uniformizados e com identificação;

4) Prestar serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas pré-estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;

5) Fornecer a *Secretaria de Serviços Públicos*, gestor do Contrato os documentos abaixo relacionados, para autorização do início das atividades:

a) Cópias das *Carteiras Profissionais (CTP'S)*, devidamente assinada e da ficha de *Registro de Empregado (FRE)* dos funcionários que realizarão os serviços;

b) Cópias dos atestados de *Saúde Ocupacional (AOS'S)* dos funcionários que realizarão os serviços;

a) Cópia dos comprovantes de entrega dos uniformes e *EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)*, aos funcionários que realizarão os serviços;

6) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme TR específico de Segurança do Trabalho.

7) Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços;



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

8) Cumprir rigorosamente a programação diária de serviços fornecidos pela CONTRATANTE;

9) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:

a) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste projeto básico;

10) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou sub-contratados;

11) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

12) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo* 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2 É de responsabilidade da licitante CONTRATANTE:

1) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas estabelecidas neste projeto básico;

2) Emitir antes da execução de qualquer serviço a competente Ordem de Serviço "OS", definido claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos aos serviços objeto da contratação;



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
Efetuar a gestão do contrato, através da *Secretaria de Serviços Públicos*, determinando o serviço a ser executado e exercendo o efetivo acompanhamento de sua execução;

4) Acompanhar a execução dos serviços objeto deste projeto básico, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados aos exigidos;

5) Recusar quaisquer serviços que defiram dos padrões exigidos neste projeto básico;

6) Paralisar e/ ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento;

7) Aprovar as medições dos serviços preestabelecidos nas *Ordens de Serviços "OS"*; atestar as respectivas faturas e efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

## 7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

7.1 Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Comprovação de *Registro e Quitação* da licitante junto ao *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA*, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome (s) de seu (s) responsável (s) técnico (s), conforme *Resolução n.º. 282 de 24/08/93 do CONFEA*.

1.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão obrigatoriamente ser visitadas pelo CREA/PE, conforme *Resolução CONFEA n.º. 413 de 27 de junho de 1997*;

1.2) Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes infringentes;

2) Apresentar Acervo técnico do profissional responsável pela referida empresa, registrada no CREA, a qual esteja contida a



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**  
**execução de serviços similares com o objeto de maior relevância a**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03  
**ser executado.**

#### **8.0 DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 Os serviços deste *Projeto básico* terão prazo de 10 meses contando a partir da data da assinatura da *Ordem de Serviço* ou data prevista no plano de trabalho anexo a este, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **9.0 DO VALOR DOS SERVIÇOS:**

9.1 O valor global máximo estimado para os serviços é de **R\$ 1.379.195,03 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e três centavos)**, valor este estimado com base na Planilha Orçamento Base, (ANEXO I) deste documento, cuja fonte de referência fora a Tabela da FONTE: SINAPI DE 09/2023 e ORSE de 08/2023 desonerada, com acréscimo de BDI 26,14%.

#### **10.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas pela contratação dos serviços objeto deste projeto básico, serão utilizados recursos de emenda parlamentar e do Governo municipal de Lagoa do Ouro.

#### **11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1 Pela execução do objeto do presente edital, o Município de Lagoa do Ouro pagará mensalmente à CONTRATADA o valor corresponde aos serviços efetivamente executados, conforme boletins de medição, a depender da frequência de repasses de recursos;

11.1) O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Orçamento de Serviços da proposta vencedora, integrante deste contrato, cujas quantidades efetivamente executadas serão aprovadas pela *Secretaria de Serviços Públicos*.



## GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

11.2 Os serviços serão medidos mensalmente e o seu respectivo pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias, após o adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada e aprovada pela *Secretaria de Serviços Públicos*;

11.3 Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no *Projeto Básico* e demais normas previstas no instrumento de contrato;

11.4 A realização do pagamento de cada parcela de serviços, somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada dos documentos comprobatórios de quitações referentes ao mês anterior, relativas à salários, obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto desta licitação, em especial àquelas correspondentes à *Seguridade Social (INSS)* e ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*;

11.4.1 Não serão aprovados os pagamentos que não obedecerem às exigências supracitadas, cuja documentação será devolvida a licitante contratada para adequações/regularização e reapresentação;

11.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento supracitado, fluirá a partir da respectiva regularização;

11.6 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.7 A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

11.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

---

**Thiago Amorim de Moura**

*Engenheiro Civil, CREA 6099/D-RN*

*É PROIBIDO NA FORMA DA LEI Nº.5988, ARTIGO 184, DO CODIGO PENAL , A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DOCUMENTO , BEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFESSIONAL RESPONSÁVEL.*





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

## Anexo 01

### PLANILHAS

<b>Obra</b> PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE	<b>Bancos</b> SINAPI - 09/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe	<b>B.D.I.</b> 26,14%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: 0,00%
---	--	-------------------------	--



#### Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01</b>					<b>200.913,12</b>	<b>14,57 %</b>
1.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1476	0,13	0,16	236,16	0,02 %
1.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	492	57,57	72,61	35.724,12	2,59 %



1.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1476	85,89	108,34	159.909,84	11,59 %
1.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	492	1,47	1,85	910,20	0,07 %
1.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	492	6,66	8,40	4.132,80	0,30 %
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 02</b>					<b>227.293,16</b>	<b>16,48 %</b>
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1669,8	0,13	0,16	267,16	0,02 %
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	556,6	57,57	72,61	40.414,72	2,93 %
2.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1669,8	85,89	108,34	180.906,13	13,12 %
2.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	556,6	1,47	1,85	1.029,71	0,07 %
2.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	556,6	6,66	8,40	4.675,44	0,34 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 03</b>					<b>252.366,48</b>	<b>18,30 %</b>
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1854	0,13	0,16	296,64	0,02 %



3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	618	57,57	72,61	44.872,98	3,25 %
3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1854	85,89	108,34	200.862,36	14,56 %
3.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	618	1,47	1,85	1.143,30	0,08 %
3.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	618	6,66	8,40	5.191,20	0,38 %
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 04</b>					<b>308.230,11</b>	<b>22,35 %</b>
4.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	2264,4	0,13	0,16	362,30	0,03 %
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	754,8	57,57	72,61	54.806,02	3,97 %
4.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	2264,4	85,89	108,34	245.325,09	17,79 %
4.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	754,8	1,47	1,85	1.396,38	0,10 %
4.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	754,8	6,66	8,40	6.340,32	0,46 %



<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 05</b>					<b>390.392,16</b>	<b>28,31 %</b>
5.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	2868	0,13	0,16	458,88	0,03 %
5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	956	57,57	72,61	69.415,16	5,03 %
5.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	2868	85,89	108,34	310.719,12	22,53 %
5.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	956	1,47	1,85	1.768,60	0,13 %
5.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	956	6,66	8,40	8.030,40	0,58 %

**Total sem BDI**

**1.093.466,98**

**Total do BDI**

**285.728,05**

**Total Geral**

**1.379.195,03**



**Obra**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM  
DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE  
LAGOA DO OURO-PE**

**Bancos**

**SINAPI  
09/2023  
Pernambuco  
ORSE  
08/2023  
Sergipe**

**B.D.I. Encargos Sociais**

**- 26,14% Desonerado: 0,00%**

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01	200.913,12	14,57 %
2	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 02	227.293,16	16,48 %
3	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 03	252.366,48	18,30 %
4	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 04	308.230,11	22,35 %
5	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 05	390.392,16	28,31 %

**Total 1.093.466,98  
sem  
BDI  
Total 285.728,05  
do  
BDI  
Total 1.379.195,03  
Geral**





LAGOA DO OURO-PE

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
FAÇÃO EM SINAPI - 26,14%		Desonerado: 0,00%
EPIPEDOS 09/2023 -		
OS EM Pernambuco		
RUAS DO ORSE -		
INTO IBAMA 08/2023 -		
INÍCIO DE Sergipe		

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	PAVIMENTAÇÃO PROJETADA 01 RUA	100,00% 200.913,12	50,00% 100.456,56	50,00% 100.456,56								
2	PAVIMENTAÇÃO PROJETADA 02 RUA	100,00% 227.293,16			50,00% 113.646,58	50,00% 113.646,58						
3	PAVIMENTAÇÃO PROJETADA 03 RUA	100,00% 252.366,48					50,00% 126.183,24	50,00% 126.183,24				
4	PAVIMENTAÇÃO PROJETADA 04 RUA	100,00% 308.230,11							50,00% 154.115,06	50,00% 154.115,06		
5	PAVIMENTAÇÃO PROJETADA 05 RUA	100,00% 390.392,16									50,00% 195.196,08	50,00% 195.196,08
<b>Porcentagem</b>			<b>7,28%</b>	<b>7,28%</b>	<b>8,24%</b>	<b>8,24%</b>	<b>9,15%</b>	<b>9,15%</b>	<b>11,17%</b>	<b>11,17%</b>	<b>14,15%</b>	<b>14,15%</b>
<b>Custo</b>			<b>100.456,56</b>	<b>100.456,56</b>	<b>113.646,58</b>	<b>113.646,58</b>	<b>126.183,24</b>	<b>126.183,24</b>	<b>154.115,06</b>	<b>154.115,06</b>	<b>195.196,08</b>	<b>195.196,08</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>7,28%</b>	<b>14,57%</b>	<b>22,81%</b>	<b>31,05%</b>	<b>40,2%</b>	<b>49,35%</b>	<b>60,52%</b>	<b>71,69%</b>	<b>85,85%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>100.456,56</b>	<b>200.913,12</b>	<b>314.559,70</b>	<b>428.206,28</b>	<b>554.389,52</b>	<b>680.572,76</b>	<b>834.687,81</b>	<b>988.802,87</b>	<b>1.183.998,95</b>	<b>1.379.195,03</b>



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

Composições Analíticas com Preço Unitário  
 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM  
 DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE  
 LAGOA DO OURO-PE

Bancos  
 SINAPI - 09/2023 - Pernambuco  
 ORSE - 08/2023 - Sergipe

B.D.I.  
 26,14%

Encargos Sociais  
 Desonerado: 0,00%



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20231217115350.pdf>  
 assinado por: idUser 270

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>	1,0000000	0,13	0,13		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	280,78	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	108,08	0,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	19,15	0,01		
				MO sem LS =>		0,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>		0,03			Valor com BDI =>	0,16
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	57,57	57,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	23,69	9,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	19,15	7,54
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	641,28	1,28
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51

MO sem LS => 12,40      LS => 0,00      MO com LS => 12,40  
 Valor do BDI => 15,04      Valor com BDI => 72,61

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	85,89	85,89
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	172,08	0,53
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	72,66	9,51
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	23,51	9,45



Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	19,15	7,70		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	565,60	11,53		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16		
				MO sem LS =>		17,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,47
				Valor do BDI =>		22,45			Valor com BDI =>	108,34

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,47	1,47		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	24,92	0,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	19,15	0,30		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,42	0,25		
				MO sem LS =>		0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>		0,38			Valor com BDI =>	1,85

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	6,66	6,66
Composição Auxiliar	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1200000	50,19	6,02



Composição Auxiliar	5068	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,8000000	0,36	0,64	
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	1,74			Valor com BDI =>	8,40

#### Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	641,28	641,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	19,15	164,11	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,00	139,10	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,70	338,07	
				MO sem LS =>	113,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,80
				Valor do BDI =>	167,63			Valor com BDI =>	808,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	565,60	565,60
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	24,92	85,22
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,99	1,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Lagoa do Ouro**

Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,42	1,10	
Insumo	0000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,00	139,10	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,70	338,59	
				MO sem LS =>	68,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,60
				Valor do BDI =>	147,84			Valor com BDI =>	713,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	50,19	50,19	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,73	11,19	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,00	39,00	
				MO sem LS =>	39,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,00
				Valor do BDI =>	13,11			Valor com BDI =>	63,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34



Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,10			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,99	1,99		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39		
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,18	1,18		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,52			Valor com BDI =>	2,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	5.700,00	0,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.700,00	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.700,00	0,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,49



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,18	1,18	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,95	1,18	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,51	23,51	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,27	17,27	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	17,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,47
				Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	29,65



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	17,27	0,20		
				MO sem LS =>		0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>		0,05			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	19,89	0,17		
				MO sem LS =>		0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>		0,04			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	0,0087200	31,68	0,27		
				MO sem LS =>		0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	27,68	0,24



MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24  
 Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	17,27	0,38

MO sem LS => 0,38 LS => 0,00 MO com LS => 0,38  
 Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,27	0,26

MO sem LS => 0,26 LS => 0,00 MO com LS => 0,26  
 Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,00	0,28

MO sem LS => 0,28 LS => 0,00 MO com LS => 0,28  
 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	187,55	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	189,00	0,03
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	14,71	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHADO	Material	PAR	0,0008000	78,48	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	21,25	0,00





Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	16,35	0,00
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
							MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,97	Valor com BDI =>	4,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	108,08	108,08
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,81	36,81
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,70	52,70
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,57	18,57
				MO sem LS =>		31,95	LS =>	0,00
							MO com LS =>	31,95
				Valor do BDI =>		28,25	Valor com BDI =>	136,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	280,78	280,78
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,99	87,99
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,71	84,71



Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,81	36,81		
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,70	52,70		
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,57	18,57		
				MO sem LS =>		31,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,95
				Valor do BDI =>		73,39			Valor com BDI =>	354,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	52,70	52,70		
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.317.500,00	52,70		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		13,77			Valor com BDI =>	66,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,57	18,57		
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.317.500,00	18,57		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,85			Valor com BDI =>	23,42



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	84,71	84,71	
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP , PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.317.500,00	84,71	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,14			Valor com BDI =>	106,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	87,99	87,99	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,9900000	6,29	87,99	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,00			Valor com BDI =>	110,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,92	24,92
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14



Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,89	19,89		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>		20,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,06
				Valor do BDI =>		6,51		Valor com BDI =>		31,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,81	36,81		
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	31,68	31,68		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>		31,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,95



Valor do BDI =>

9,62

Valor com BDI =>

46,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,78	32,78		
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	27,68	27,68		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>		27,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,92
				Valor do BDI =>		8,56			Valor com BDI =>	41,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,69	23,69
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,27	17,27



Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		17,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,65
				Valor do BDI =>		6,19			Valor com BDI =>	29,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,92	24,92
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,27	17,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68



Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
				MO sem LS =>		17,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,53
				Valor do BDI =>		6,51			Valor com BDI =>	31,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,66	72,66		
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,78	32,78		
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45		
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43		
				MO sem LS =>		27,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,92
				Valor do BDI =>		18,99			Valor com BDI =>	91,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	172,08	172,08



Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,06	60,06		
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36		
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,78	32,78		
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45		
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43		
				MO sem LS =>		27,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,92
				Valor do BDI =>		44,98			Valor com BDI =>	217,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45		
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	590.140,01	31,45		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,22			Valor com BDI =>	39,67



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	590.140,01	8,43

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 2,20 Valor com BDI => 10,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	590.140,01	39,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 10,28 Valor com BDI => 49,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,06	60,06



Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	6,29	60,06
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
							MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		15,69	Valor com BDI =>	75,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,15	19,15
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,00	13,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>		13,28	LS =>	0,00
							MO com LS =>	13,28
				Valor do BDI =>		5,00	Valor com BDI =>	24,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5068	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	0,36	0,36



Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0025000	3,73	0,00	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 ( m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0050761	66,39	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0025381	13,00	0,03	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,45

<b>Total sem BDI</b>	<b>1.093.466,98</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>285.728,05</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.379.195,03</b>

---

THIAGO AMORIM DE MOURA  
Eng. Civil CREA 6099 D/RN





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20231217115350.pdf  
assinado por: idUser 270



AÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO  
ITO IBAMA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01</b>			
1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.476,0	= 246,00 X 6,00
1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	492,0	= 246,00 X 2 LADOS
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1.476,0	= 246,00 X 6,00
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	492,0	= 246,00 X 2 LADOS

1.5	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	492,0	= 246,00 X 2 LADOS
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 02</b>			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.669,8	= 278,30 X 6,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	556,6	= 278,30 X 2,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1.669,8	= 278,3 X 6,00
2.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	556,6	= 278,30 X 2,00
2.5	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	556,6	= 278,30 X 2,00
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 03</b>			
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	1.854,0	= 309,00 X 6,00
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	618,0	= 309,00 X 2,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	1.854,0	= 309,00 X 6,00



3.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	618,0	= 309,00 X 2,00
3.5	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	618,0	= 309,00 X 2,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 04</b>			
4.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	2.264,4	= 377,4 X 6,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	754,8	= 377,4 X 2,00
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	2.264,4	= 377,4 X 6,00
4.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	754,8	= 377,4 X 2,00
4.5	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	754,8	= 377,4 X 2,00
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 05</b>			
5.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	2.868,0	= 478,00 X 6,00
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	956,0	= 478,00 X 2,00



5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	2.868,0	= 478,00 X 6,00
5.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	956,0	= 478,00 X 2,00
5.5	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	956,0	= 478,00 X 2,00







GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20231217115350.pdf>  
assinado por: idUser 270



**RUA 04**  
LOT. IBAMA

**Legenda**

- Medida
- Medida da linha
- RUA 01
- SALÃO FEST CHERRY CARVALHO





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 CONTRATO Nº xxxxxx/xxxx

**PRAZO DE EXECUÇÃO: xx e xxxxxxxx de 20xxx CALCULADO 300 DIAS NO ATO DA ASSINATURA**

**Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro, PE, CEP: 55.30-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 012/2023 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do artigo 23, inciso I, alínea “b”, legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **1. CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1 O presente instrumento consiste na PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO IBAMA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**, planilhas de orçamento, composição do BDI e Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 012/2023, anexados ao processo licitatório que deu origem à presente contratação, e os preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.



## **2. CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - Fazem parte deste CONTRATO independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada e Edital da Tomada de Preços nº 012/2023 e seus anexos.

**2.1.1-** Documentos para Iniciar a execução da Obra:

**2.1.1.1** - Ordem de Serviço autorizando início da obra, emitida pela CONTRATANTE.

**2.1.1.2** - A empresa vencedora da licitação deverá recolher a(s) ART(s) de execução da mesma e entregá-las na Prefeitura, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

**2.1.1.3** - Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**2.1.1.4** - Fornecimento da matrícula do INSS da obra pela Contratada.

**2.1.2** - Documentos para Finalizar a execução da Obra:

**2.1.2.1** - Ao encerrar a obra a CONTRATADA deverá apresentar documentação relacionada abaixo, ficando a última parcela condicionada a apresentação dos mesmos:

**2.1.2.2** - O recebimento e aceitação da obra dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Encerramento da Matrícula com o INSS com as devidas quitações.
- b) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido pela Prefeitura.
- c) Definitivamente, após a entrega e aprovação/aceitação pela Prefeitura mediante Emissão de Termo de Recebimento Definitivo. Obs. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após o recebimento dos seguintes documentos: Planilhas de medição da execução da obra, Relatórios de acompanhamento e fiscalização, cópia do Diário de Obra, emissão de ART e as Built.

**2.1.2.3** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as exigências e especificações técnicas exigidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de materiais e/ou execução de serviços que venham a ser constatado não estarem em conformidade com as especificações solicitadas ou que apresentarem problemas.

## **CLÁUSULA III - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL para execução de uma obra certa, específica e



determinada, incluindo o fornecimento por parte da CONTRATADA de materiais, equipamentos e as demais despesas, contribuições e/ou tributos, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, sendo que a Prefeitura assume a posição de Dono da Obra a que se refere à Orientação Jurisprudencial n.º 191 do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, qualquer espécie de responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações trabalhistas contraídas pela Contratado-Preiteira.

**3.1.1** - Na hipótese de a Prefeitura ser citada para responder ação trabalhista movida por empregado da CONTRATADA ou por empregado de empresa terceirizada que trabalhe na obra objeto do presente contrato, a CONTRATADA será responsável por reembolsar a Prefeitura todas às despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da CONTRATADA no processo.

#### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Para fazer face às obrigações financeiras assumidas pela contratação dos serviços objeto deste projeto básico, serão utilizados recursos de emenda parlamentar e do Governo municipal de Lagoa do Ouro do exercício de 2023/2024 conforme descrito abaixo:

20.803- DEPARTAMENTO ESPECIAL DE OBRAS  
1545115021.021- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE  
CALÇAMENTOS E MEIO-FIO  
4905199- OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL**

**5.1** - O prazo de execução da obra não poderá ser superior a 300 (trezentos e trinta) dias consecutivos a contar da emissão da Ordem de serviço emitida pela Prefeitura, e só será prorrogado se houver mais do que 20% dos dias do período com chuvas, ou por motivo plausível, devidamente justificado.

**5.1.1** – O prazo do contrato está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários

**5.1.2.** O prazo global para a execução de todos os serviços está previsto na planilha orçamentária e a vigência do contrato é a mesma dos respectivos créditos orçamentários.

**5.1.3.** A **CONTRATADA** executará todos os serviços referentes à obra dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregá-los, ao cabo desse Prazo Global, inteiramente concluídos com as licenças exigidas pelos órgãos competentes.



## **CLÁUSULA VI - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1** - Os serviços efetivamente executados pela licitante serão medidos de acordo com a Planilha Orçamentária, e nos prazos determinados no Cronograma Físico Financeiro, lançados em Relatórios de Medição que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável pela fiscalização da obra que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, para confirmar o que foi aceito e autorizar a emissão da Nota Fiscal.

**6.1.1** - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos mensalmente, lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável pela fiscalização da obra.

**6.1.2** - Após a medição conferida e autorizada pelo responsável pela fiscalização da obra, deverá ser emitida nota fiscal que será paga em 15(quinze) dias úteis após o recebimento da mesma pela Prefeitura por recurso Ordinário.

**6.1.2.1** - Nenhum pagamento será realizado sem a conferência e aceitação dos serviços realizados por parte do responsável pela fiscalização da obra.

**6.1.3** - Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, independente do cronograma físico-financeiro apresentado, e com base nos preços constantes do contrato e devidamente certificados.

**6.1.4** - A última parcela ficará vinculado à apresentação da Documentação solicitada na Clausula II - item 2.1.2 deste contrato.

**6.1.5** - No pagamento haverá retenção na fonte de:

a) Parcela correspondente a Seguridade Social sobre o valor da mão de obra, destacando nas notas fiscais emitidas, pela alíquota cabível de (11%), para posterior recolhimento ao INSS, observando a regulamentação vigente;

b) Parcela correspondente ao ISS na base de 3,00%, a favor da Contratante, sobre o valor total da prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA VII - VALOR CONTRATUAL E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**7.1** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**7.1.2** - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas,



previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

**7.1.3** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**7.2.** Para a dedução prevista no inciso I, do §2º da Lei Complementar nº 116/2003, a fim de que se deduza da base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços/contratada, previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, é necessária a apresentação da discriminação pormenorizada e específica dos materiais efetivamente empregados na obra realizada.

**7.2.1.** O presente contrato observará a tese restritiva sedimentada no Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a cláusula de dedução do ISS estará “limitada às mercadorias” produzidas fora do local da prestação do serviço e comercializadas por contribuinte do ICMS.

## **VIII - DA SUBORDINAÇÃO**

**8.1** - O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 077/2023, na proposta da CONTRATADA, às normas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação.

## **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**9.1** - A fiscalização, acompanhamento do Contrato será de responsabilidade da Secretaria de de obras, de acordo com o estabelecido no Artigo 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93, republicada em 06.07.94.

**a)** A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**b)** A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências do Projeto Básico e Termo de Referência.

**c)** A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a



responsabilidade da CONTRATADA inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade; d) Concluídos os serviços se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório; e) A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

## **CLÁUSULA X - DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

**10.1** - São de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações quanto ao pessoal empregado na realização da empreitada, em especial quanto às obrigações de natureza previdenciária, trabalhista e de segurança, conforme Artigo 71 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA XI - DOS MATERIAIS**

**11.1** - O material necessário à execução do objeto deste contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA, às suas custas, observadas, ainda, as disposições constantes no subitem 7.2 e 7.2.1 deste contrato.

## **CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**12.1** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste Contrato durante a execução dos serviços;
- b) Manter devidamente fardados todos os seus empregados e com a identificação da empresa CONTRATADA.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Manter permanentemente no escritório da obra, DIÁRIO DE OBRA, com atualizações diárias das atividades desenvolvidas e decisões tomadas juntamente com a Prefeitura, o qual dará ciência em fazer as solicitações e orientações, a fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a CONTRATANTE quando da medição final e entrega da obra.
- e) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada



na execução dos serviços;

f) Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Contrato ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções da execução dos serviços;

g) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

h) Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizer em seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado;

i) A CONTRATADA se compromete a mandar a contratante as Certidões Negativas De Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT; Certidão negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, atualizadas, à medida que as mesmas forem vencendo, ficando vinculado o pagamento apresentação das mesmas.

j) É responsabilidade da CONTRATADA o transporte de todo material, até ao local da obra, sem custos adicionais.

k) Manter sinalizado o local da realização dos trabalhos de acordo com as normas de trânsito em vigor;

l) Visita técnica do Profissional Responsável pela execução, registrado na empresa, com acompanhamento diário durante a execução da obra.

m) Os questionamentos e esclarecimentos referentes ao projeto, quando da sua execução, deverão ser solicitados formalmente através do responsável Técnico, ao responsável pela fiscalização da obra, designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

n) Cumprir com todas as obrigações constante no edital e seus anexos.

**12.2** Caso a CONTRATADA não obedeça à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e de segurança no trabalho, conforme o estabelecido pela NR, a CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a CONTRATADA apelação de qualquer tipo para as multas que porventura



venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão das obras.

**12.3.** A CONTRATADA deverá apresentar, nos termos do art. 56, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco) ao valor do contrato, através de fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, em favor do Município de Lagoa do Ouro, que o credenciará junto à CONTRATANTE na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, e será devolvido ou liberado após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

**12.4.** A garantia do contrato será liberada ou restituída à contratada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

**13.1** - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a CONTRATADA.
- b) Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir ligado aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- c) Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em Diário de Obra, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- d) Comunicar, formalmente, à CONTRATADA, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- e) Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE, obrigada ou sujeito aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA XIV - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**14.1** - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e



normas específicas do CONTRATANTE.

**14.1.1** - O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA.

**14.1.2** - A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**14.1.3** - O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho pela CONTRATADA, no prazo previsto, dá direito ao CONTRATANTE suspender os pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pelo CONTRATANTE, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES**

**15.1-** A CONTRATADA deverá cumprir as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço e na proposta apresentada se vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado caso a licitante se recuse a assinar o contrato.
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor adjudicado por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste edital, até o limite de 20%.
- c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Memorial Descritivo, até que se regularizem os descumprimentos,
- d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor Total do contrato, caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora, e) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por inadimplência da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA XVI - DA RESCISÃO**

**16.1** - O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação



judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, ambos da Lei 8.666/93. 16.2 -O presente Contrato poderá ser rescindido: CNPJ: 11.286.267/0001-03

**16.2.1** – De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.

**16.2.2** – Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e com base nos seguintes motivos:

**16.2.2.1** – O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**16.2.2.2** – O cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**16.2.2.3** – A lentidão da CONTRATADA no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, dos serviços e/ou fornecimento nos prazos estipulados;

**16.2.2.4** – O atraso injustificado da CONTRATADA no início da obra;

**16.2.2.5** – A paralisação pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATADA;

**16.2.2.6** – O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**16.2.2.7** – O cometimento reiterado pela CONTRATADA de faltas na sua execução, anotadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE;

**16.2.2.8** – A decretação de falência da CONTRATADA;

**16.2.2.9** – A dissolução da CONTRATADA;

**16.2.2.10** – A alteração social, a modificação da finalidade ou da estruturação da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

**16.2.2.11** – Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

**16.2.2.12** – A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

**16.2.3** – A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes



consequências, semprejuízos de outras, previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

**16.2.3.1** – Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto deste contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e execução direta ou indiretamente;

**16.2.3.2** – Ocupação e utilização pela CONTRATANTE do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados, precedida de autorização do Prefeito, podendo a Prefeitura dar continuidade à execução direta ou indireta.

## **CLÁUSULA XVII – DA PRORROGAÇÃO**

**17.1.** O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, nos casos de alteração e/ou acréscimos do objeto contratado, ou por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, atendendo ao interesse da Administração Municipal, e respeitadas as regras impostas pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA XVIII- DO REAJUSTE**

**18.1** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

**18.1.1** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA-XIX- DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**19.1** - Aplica-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93, e os preceitos de direito público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA XX - DO FORO**

**20.1** - Todas as questões derivadas do presente CONTRATO serão processadas no Foro da Comarca de Correntes/PE, expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo





Lagoa do Ouro, ~~GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO~~  
de de  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

\_\_\_\_\_  
Gestor(a)

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20231217115350.pdf>  
assinado por: idUser 270



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 (COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédide seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.  
/.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para participação no TOMADA DE PREÇO nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

## ANEXO IV

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Estar em processo de Falência ou Concordata; Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, que a empresa [NOME DA EMPRESA] CONCORDA plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).



**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO POVOADO DE IGAPÓ DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL/ATESTADO DE VISITA**

Atestamos \_\_\_\_\_ para fins de comprovação no Edital acima epigrafado, que o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, Engenheiro(a)/Arquiteto(a), registrado no CREA/CAU sob o Nº

\_\_\_\_\_, na qualidade de Profissional Responsável Técnico do quadro técnico da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº

\_\_\_\_\_, compareceu no local onde será executada as obras/serviços, e tomou pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução da mesma, acompanhado do representante da Secretaria de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Agricultura

\_\_\_\_\_  
Assinatura Profissional Responsável Técnico do quadro permanente da empresa





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na....., ....., .....

(Cidade/Estado), inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu representante

legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Data

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

#### Modelo Sugerido

#### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO POVOADO DE IGAPÓ DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/ 2023

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável técnico(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, registrado(a) no CREA/CAU sob o Nº \_\_\_\_\_, e/ou do(a) seu/sua representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARAM** abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico(a) e/ou Representante legal da licitante



## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO POVOADO DE IGAPÓ DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.**

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato licitatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº Nº 012/2023, realizado pela PREFEITURA DE LAGOA DO OURO.

Por ser verdade, firmamos a presente

Lagoa do Ouro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

OBS.: 1. A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.

